

MENSAGEM Nº 028/2025.

São Caetano, em 13 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Dirijo-me a esse Egrégio Poder Legislativo para apresentar o Projeto de Lei Nº 028/2025 que dispõe sobre abertura de Crédito Especial Orçamentário, objetivando a Construção de Ginásio Poliesportivo no Município de São Caetano.

O Crédito Especial Orçamentário tem como fonte de recursos a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Fernando Rodolfo.

Tendo em vista a **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e relevância da matéria, submetemos a elevada deliberação de Vossas Excelências.

As anulações de que trata o artigo 2º do Projeto de Lei, não afetarão os serviços, investimentos e ações de governo em andamento.



JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028 DE 13 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial ao orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete a Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de São Caetano no valor de R\$ 3.960.000,00 (Três milhões, novecentos e sessenta mil reais), destinado as dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0209 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
020909 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
27.812.0270.1396 – Construção de Ginásio Poliesportivo	
44905100 – Obras e Instalações	3.960.000,00
TOTAL	3.960.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
0209 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
020909 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.244.160.2235 – Construção de Casas Populares	
44905100 – Obras e Instalações	1.000.000,00
15.451.0151.1137 – Recapeamento Asfáltico	960.000,00
44905100 – Obras e Instalações	
15.451.0323.1392 – Requalificação de Ruas e Avenidas	2.000.000,00
44905100 – Obras e Instalações	
TOTAL	3.960.000,00



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2025.

~~JOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~
PREFEITO